



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 519 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no exercício de 2019 - 2º semestre.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no exercício de 2019 - 2º semestre..

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiaí, 10 de fevereiro de 2020.

Rafaela Brolo Mania
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 520 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAI -ano 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para idosos(as) com idade igual ou superior a 60anos em situação de vulnerabilidade social. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvido na Avenida Comendador Antonio Borin, nº 2859 - Jardim do Lírio - CEP 13218-640.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 460/2019.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2020.

Rafaela Brolo Mania
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

EDITAL Nº 15, de 17 de fevereiro de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada até o mês de maio/2020:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
GIOVAN PEDROSO SOUZA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, N° XH/341	982-2/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.439-7/19 – Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 05/19, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social inerente ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social de responsabilidade da FUMAS, em favor das empresas abaixo relacionadas:

- LOTE 01 – TSENGE ENGENHARIA S/S EPP - R\$ 405.899,18;
- LOTE 02 – LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 360.371,00;
- LOTE 03 – CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - R\$ 137.806,18.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CONVITE - OBRAS Nº 01/20

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Desenvolvimento e fornecimento de projetos executivos de arquitetura, sondagem a percussão, projetos estruturais para construção de 40 unidades habitacionais – Jardim São Camilo - ABERTURA: às 09h30 do dia 03/03/2020 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “compra aberta” acessar Editais.

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2020.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0959-5/19, Contratação de operadora de cartões de débito/ crédito para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações por meio de cartões magnéticos.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 07/19, à empresa:

-BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI R\$ 63.904,24.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente